

Publicação:	O ASO contém informações importantes sobre segurança operacional e pode conter recomendações de ações a serem tomadas pelos operadores. Contudo, mesmo que uma recomendação seja publicada em um ASO, uma ação alternativa pode ser tão ou mais eficiente para o caso específico de cada operador e suas particularidades. O conteúdo deste documento não tem força e efeito legal e não se destina a vincular o público.
26/07/2021	
Id do ASO:	
0001-0/2021	
Atualização:	
Versão original	

Utilização de Condicionadores de Metais em peças e motores de aeronaves na aviação civil

Recentemente, foi observada a utilização de produtos classificados como condicionadores de metais em peças e motores de aeronaves na aviação civil no Brasil. Salienta-se que todo e qualquer produto a ser utilizado como lubrificante, aditivo ou afins em motores aeronáuticos certificados, que estão incorporados nas especificações e aprovados pela ASTM e SAE, não requerem testes e aprovações adicionais pela ANAC. Por outro lado, caso o produto não esteja aprovado ou incorporado nos padrões da ASTM ou SAE será necessário demonstrar cumprimento com os requisitos de certificação de acordo com o RBAC 33 e *Advisory Circular* número 20-24D. Para isso, é importante salientar que para a aprovação do produto:

- Deve ser demonstrado que o produto não tem efeitos adversos sobre o funcionamento, desempenho, durabilidade ou materiais dos produtos destinados ao uso.
- Deve ser demonstrado que o produto não tem nenhum efeito adverso no desempenho do combustível ou óleo com o qual se destina.
- Deve ser demonstrado que o produto é compatível com todos os outros aditivos, ou combinação de todos os outros aditivos, permitidos para uso no combustível ou óleo com o qual o produto se destina.

Recomendações feitas pela ANAC

A ANAC não recomenda o uso de produtos classificados como condicionadores de metais não aprovados ou que não tenham evidência de aprovação por outra instituição congênere ou que não estejam de acordo com os padrões da ASTM ou SAE.

Aos operadores aéreos, a ANAC recomenda que, caso exista histórico ou evidências de utilização de produtos não certificados, busquem imediatamente uma oficina de manutenção aeronáutica credenciada para uma avaliação mais detalhada. Ao identificar esse tipo de caso, os relatos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: assop@anac.gov.br

Aos fabricantes desse tipo de produto, caso desejem comercializar o produto para uso aeronáutico, informa-se que deverá ser solicitado a aprovação junto ao fabricante de motores ou à ANAC, seguindo os regulamentos de certificação estabelecidos.

Data desta versão 26/07/2021	Publicado e distribuído pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil	Versão ASO: 0001-0/2021
 https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/seguranca-operacional/informacoes-de-seguranca-operacional/aso/aso-alerta-de-seguranca-operacional		